# O NEGACIONISMO E PROPAGAÇÃO DE FAKE NEWS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM IDOSOS

BENDELAQUE, Dandara de Fátima Ribeiro (AUTOR)¹

CARVALHO, Dayara de Nazaré Rosa de (ORIENTADOR)²

**INTRODUÇÃO:** A pandemia do Novo Coronavírus (2019) vem apresentando alta taxa de transmissibilidade e nos números de óbitos¹. Sendo observada a necessidade de medidas de controle da doença, as autoridades buscaram soluções, dentre elas o investimento na produção de vacinas ². A ação de imunizações tem papel relevante na sociedade, pois contribuem para a redução da mortalidade, no entanto, apresentam diferentes desafios no seu andamento, dentre eles as opiniões contrárias a seu respeito e dúvidas sobre sua eficácia. **OBJETIVO:** Refletir acerca dos impactos do negacionismo e a propagação de *fake news* na adesão à campanha de vacinação contra a COVID-19 em idosos. **METODOLOGIA:** Trata-se de um estudo descritivo do tipo relato de experiência realizado por enfermeiros residentes em saúde do idoso durante a atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 para a população idosa no período de fevereiro a abril de 2021. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Durante a realização da campanha, os idosos demonstraram diferentes dúvidas em relação a vacinação, sendo essas atreladas as diversas notícias falsas que erroneamente circularam pelas mídias e redes sociais, tais como a diminuição da eficácia da vacina devido a sua rápida produção, associação ao extermínio dos idosos devido serem os primeiros a receber o imunizante, além dos diversos vídeos de falhas durante a administração da vacina. Diante disso, observou-se resistência dos idosos na aceitação das normas de preparo das doses, que no caso da vacinação extramuros, deve ser realizada dentro da caixa térmica, afim de manter a temperatura e integridade da vacina. Isso ocasionava diferentes condutas desrespeitosas aos profissionais, que constantemente eram questionados e acusados de não administrar a vacina. Além disso, as *fake news* impactaram na realização de registros por vídeos de forma exagerada, principalmente pelos acompanhantes, no qual muitas vezes não respeitavam o direito de imagem, que consta na RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017³, no qual aponta que é direito do profissional de enfermagem “Negar-se a ser filmado, fotografado e exposto em mídias sociais durante o desempenho de suas atividades profissionais”. Os aspectos abordados apresentam impactos no desenvolvimento da campanha, como a relação entre os profissionais e os pacientes que se apresentam como essenciais para o sucesso do cuidado. Essa dificuldade na comunicação sobre informações necessárias acerca da COVID-19 vem resultando na dificuldade na adesão dos idosos e o bom funcionamento da campanha, causando uma série de episódios estressantes rotineiramente que tendem a afetar a saúde mental e física dos profissionais, além da possibilidade de cobertura menor do que esperado da vacinação. **CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONTRIBUIÇÕES PARA A ENFERMAGEM:** Observa-se que a propagação de informações errôneas para a população vem causando diversos desafios na realização da campanha de vacinação contra COVID-19, podendo afetar sua eficácia. Diante disso, tornam-se necessárias ações que busquem promover o acesso as informações corretas, que atuem como potencializadoras na aceitação da população acerca da vacina e sua maior adesão. Nesse sentido, é importante ressaltar o papel dos profissionais envolvidos nesse processo, que além de atuar na linha de frente, também desempenhar o papel de educador na saúde em prol de melhorar a qualidade de vida da sociedade e merecem ser respeitados durante a sua atuação.

**Descritores (DeCS – ID):** Covid-19 - D018352; Vacinação - D014611; Idoso - D000368.

**Referências**:

**1.** Lira ALBC, Adamy EK, Teixeira E, Silva FV. Nursing education: challenges and perspectives in times of the COVID-19 pandemic. Rev Bras Enferm. 2020; 73(Suppl 2):e20200683.

**2.** Munhoz Gaiva MA. Imunização no contexto da Pandemia de COVID-19. Nursing, 2021. [internet], 24(272): 5074.

**3.** Brasil. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN n. 0564 de 06 dez 2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-564-17.pdf

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

¹Enfermeira. Residente em Saúde do Idoso pelo Programa de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Pará (UFPA). bendelaqued@gmail.com.² Enfermeira. Mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Pará (PPGENF-UEPA).